### **PROJETO DE LEI N.º 14/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.**



Autoriza a Contratação Temporária de Excepcional interesse Público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS,

Sra. ANA PAULA MACHADO DEL'OLMO, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de seis (06) meses, prorrogáveis por igual período, em razão de continuidade excepcional de interesse público a fim de oferecer atendimento na Secretaria de Assistência Social, do servidor para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

Quant. Cargo ou Função

Remuneração/carga horária

01 psicólogo

R\$ 3.500,00 - 40 horas

Oresidente

**§ 1.º**. As atribuições do cargo e as exigências para o provimento, bem como a escolaridade e habilitação, são aquelas definidas na Lei 1.810/98 e alterações posteriores, que dispõe sobre o quadro de cargos e funções dos servidores públicos Municipal, a remuneração é a compatível com a função e carga horária acrescido dos direitos e vantagens inerentes ao desempenho das atividades.

Em 90 101 12011

Gaigina College

Presidente



DIA

0

2

DE

DE FINANCAS, ORCAMENTO

DO CONSUMIDOR



**§ 2º**. A referida contratação obedecerá à ordem de classificação em processo seletivo simplificado, que conterá as condições e exigências para a seleção, devendo o contratado desenvolver sua atividade junto a Secretaria de Assistência Social do município;

**Art. 2º** A finalidade da contratação de Psicólogo é necessária para o atendimento das demandas junto ao Centro de Referência de Assistência Social-CICA.

**Art. 3º** O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, cujo término do contrato fica vinculado ao final do ano letivo.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento, vigente a Dotação de nº 31.90.04.00.00.00

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITA MUNICIPAL EM 18 DE JANEIRO DE 2021.

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

**JUSTIFICATIVA** 



#### SENHOR PRESIDENTE

#### SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e os demais Parlamentares desta Casa Legislativa o presente projeto de Lei que versa sobre da contratação temporária de excepcional interesse público de Psicólogo, sendo que o profissional com carga horária de 40 horas para atuar junto a Secretaria de Assistência Social para atender as necessidades do CICA.

Referimos que a contratação deste profissional é extremamente necessária, devido à grande necessidade de atender as pessoas beneficiarias do CICA.

Dispensa maior delonga em asseverar a necessidade da contratação, haja vista, não haver disponibilidade de servidor no quadro do Município, e não dispormos de servidores concursados para o nível de atuação, cujo cargo será objeto de inclusão em novo concurso que deverá ser realizado futuramente pela Administração.

O tipo de contratação advinda da autorização legislativa encontra fundamento no que dispõe o art. 37, IX da CF/88, bem como na lei municipal 2520/2005, qual seja, Regime Jurídico Único.



Outrossim, nos termos das disposições legais pertinentes, segue inclusa ao presente projeto, a estimativa de impacto orçamentário e financeiro nº. **02/2021** e a declaração do Ordenador de Despesa, nos termos do LC 101/2000.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

Cacequi, 18 de janeiro de 2021.

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO PREFEITA MUNICIPAL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI



Pág. 1 de 2

## ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 02/2021

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

## CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.01. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS

OBJETIVO: Contratação de um Piscologa por 40hs percebendo um salário mensal de R\$ 3.500,00 para Secretaria Municipal de Assistencia Social, pelo período de 6meses renovaveis por mais 6meses

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios					ATTVIDADE	DESPESA
Recursos Vinculados	03.00	03.01	122	0002	2.012	3.1.9.0.04.00.00.00
A Comment of the Comm	e de la companya de		(	CONCLUSÃ		
ur in melgir	)O (6 (	db 81	NS 00 1 0	Alende ao tasa 2000.	CIVO RECUPSOS	
nplement II.	oJ rs.l #	b ar i	he ob I vemr	l de etende so l	# P.O.	
0 11 smamalqui	Otal	sb 31	. वा वा अत	Atance so individual X		
i i ka ishemetan	oQ loJ e	a bi ji	edso I ac ac	Nac ateride ao		

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO  Recursos Próprios		2020	2021		2022	
		(Não atende ao in				
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ -	-			
Suplementação por redução orçamentaria no vínculo	(+)	-	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		100000000000000000000000000000000000000	
Empenhada no Exercício		0	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Comprometido sem Empenho		R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+) R\$ -	
Saldo Livre Resultante	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+) R\$ -	
Saldo Total Comprometido para o Ano	1 /	(=) R\$ - xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Saldo Total Comprometido para o Ano		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		R\$ -	(=) R\$ -	
Recursos Vinculados		04.01/2021			1 / 1 / 1 / 1	
Dotação Orçamentária		(+) R\$ 175.000,00		200000000000000000000000000000000000000		
upl.p/redução orçamentaria/Superavit no vínculo		(+) R\$ -		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
mpenhado no Exercício		(-) R\$ -		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Comprometido sem Empenho	1		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Valor da Operação	(-)	R\$ 50.169,94	(+)	R\$ -	(+) R\$ -	
Saldo Livre Resultante	(-)	R\$ 50.884,31	(+)	R\$ 5.792,36	(+) R\$ -	
		(=) R\$ 73.945,75		-	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Saldo Total Comprometido para o Ano	XXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	(=)	R\$ 5.792,36	(=) R\$ -	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI



Estado do Rio Grande do Sul

### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA LRF Art. 16 inciso II

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo Prefeita Municipal de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 02/2021, Contratação de um Psicóloga por 40hs percebendo um salário mensal de R\$ 3.500,00 para Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 6 meses renováveis por mais 6 meses. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 02/2021.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 04 de Janeiro de 2021.

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo Ordenadora de Despesa